



TC-006.332/2013-7

Natureza: Tomada de Contas Especial

Relator: Min. Vital do Rêgo

DESPACHO

No Acórdão 2139/2018-TCU-1ª Câmara, sessão de 20/3/2018 (peça 84), constata-se o seguinte erro material :

"9.2. condenar, solidariamente, os responsáveis indicados no subitem anterior, com fundamento no art. 19, caput, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 210 do Regimento Interno do TCU, ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 23, inciso III, alínea "a" da Lei 8.443/1992, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), **o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional**, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:"

2. Em respeito ao art. 54 da Resolução-TCU 164/2003, encaminho os autos ao gabinete do relator, via MP/TCU, com proposta de apostilamento daquele *decisum* a fim de que nele conste a informação correta:

*"9.2. condenar, solidariamente, os responsáveis indicados no subitem anterior, com fundamento no art. 19, caput, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 210 do Regimento Interno do TCU, ao pagamento das importâncias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 23, inciso III, alínea "a" da Lei 8.443/1992, c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), **o recolhimento da dívida aos cofres do Fundo Nacional de Saúde (FNS)**, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas indicadas, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:"*

TCU-SECEX-PA, 3 de Abril de 2018.

Assinou Eletronicamente

Juliana Fonseca Pessoa Acatauassu Nunes

Técnica Federal de Controle Externo

Port. de Delegação Secex-PA 4/2015 (BTCU 27/2015)